



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 4681/2010

Em 30 de 11 de 20 10

Às 10:03 hs. Ass: Ombuere

PROJETO DE LEI Nº 134/2010

SÚMULA: Autoriza a desafetação de área para fins de doação e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza a desafetação da condição de “área destinada ao sistema viário” de parte da área pertencente à Rua Paulo Milek Sobrinho, anteriormente denominada Rua Paranaguá, na Vila Santa Cruz.

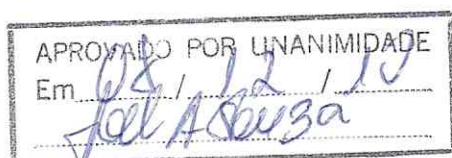
Parágrafo único. A área a que se refere o caput deste artigo possui 508,95m², medindo 13,00 metros de frente para a Rua Adolfo Gustavo Lesnau, confrontando ao Leste onde mede 42,30 metros com o lote nº 166 pertencente ao Espólio de Ângelo dos Santos; ao Oeste onde mede 36,00 metros com o Rio Iapó; e ao Sul onde mede 12,00 metros com o Rio Iapó, sem benfeitorias.


Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área a que se refere o artigo 1º desta Lei, ao Senhor Edson dos Santos, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI/RG nº 3.290.504-8, inscrito no CPF/MF sob nº 435.416.749-20, para fins de regularização de desapropriação e justa indenização tendo em vista a utilização pelo Município de área com 562,20m², parte do imóvel matriculado sob nº 5.803, em obras realizadas em 2003, para alargamento do Rio Iapó.

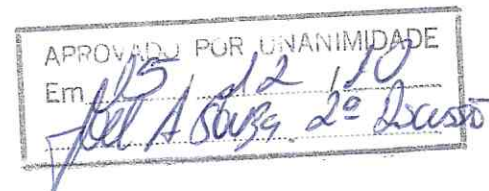
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das disposições orçamentárias em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de novembro de 2010.




ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA FINS DE PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 01 / 12 / 2010

Até 03 / 01 / 2011

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei desafetar parte de área destinada ao sistema viário pertencente ao prolongamento da Rua Paulo Milek Sobrinho, anteriormente denominada Rua Paranaguá, na Vila Santa Cruz.

A desafetação se fundamenta na necessidade de regularizar a desapropriação de parte do imóvel matriculado sob nº 5.803, pertencente ao Espólio de Ângelo dos Santos, o qual foi utilizado pelo Município nas obras realizadas em 2003, para o alargamento do Rio Iapó.

Para fins de indenização devida pela utilização de 562,20m² da área, o Município pretende realizar a doação da área desafetada, a qual confronta em parte com o imóvel desapropriado.

Cumprе ressaltar que a desafetação do prolongamento da Rua Paulo Milek Sobrinho não irá causar qualquer embaraço no sistema viário daquela região, vez que não há necessidade no local da abertura da via considerando o que se pode observar pelos mapas e memoriais que seguem anexo ao projeto.

A regularização da desapropriação é medida urgente e necessária tendo em vista que as obras foram realizadas em 2003 e até a presente data não houve resolução das questões oriundas do fato administrativo.

A avaliação realizada pela Comissão utilizou como parâmetro os valores já pagos nas desapropriações já regularizadas e originárias da mesma obra realizada em 2003, utilizando assim a Administração do princípio da isonomia.

Desta forma, considerando o exposto, apresenta-se o presente projeto de Lei para a devida apreciação junto a esta Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de novembro de 2010.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL